



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2017.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **ELIAS BARBOZA FILHO** – **Assistente de Serviços Organizacionais I**, matrícula nº48, lotado na Fundação Municipal de Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 09/07/1997 a 10/07/2002 e será gozada no período de 01/08/2017 a 30/10/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal